



LEI Nº 1.248 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 22/03/2024
Cláudio Garcia Maciel
Assinatura

Dispõe sobre o novo salário mínimo para o ano de 2024.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), como sendo o salário mínimo vigente no Município de Fortuna de Minas.

Parágrafo único. O salário mínimo constante no caput será devido já na competência janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1 de janeiro de 2024.

Fortuna de Minas/MG, 22 de março de 2024.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

